



PARECER: Nº 42/2025

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000058/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0015

CONTRATADO: RÁDIO GUAMÁ LTDA, CNPJ 14.143.853/0001-97

TERMO ADITIVO: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20232164

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2025 A 31/03/2024

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, inciso IV, na Lei Federal Nº 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal Nº 4.320/64, na Lei Federal 14.133/21, na Constituição do Estado do Pará, artigos 23, 115 e 121, no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, artigos 279 a 335, na Lei Municipal Nº 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, inciso I a IX, e em atendimento as determinações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de DEZEMBRO DE 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 58, que tem como objeto a formalização do terceiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232164 originado da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0015, no qual são partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e a pessoa jurídica RÁDIO GUAMÁ LTDA, CNPJ 14.143.853/0001-97.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20232164 servidor JOÃO BATISTA BARBOSA TRAVASSOS, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 dos autos;

2) cópia da Portaria Nº 233-A/2023, DE 28 05 DE MAIO DE 2023, na qual é designado o servidor JOÃO BATISTA BARBOSA TRAVASSOS, matrícula 159249-1 para a função de fiscal do contrato Nº 20232164 originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0015, fls. 02 dos autos;

3) ofício nº 345/2025/SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração a pessoa jurídica RÁDIO GUAMÁ LTDA, CNPJ 14.143.853/0001-97 solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232164 pelo período de 5 (cinco) meses, fls. 03 dos autos;

4) manifestação do interesse da pessoa jurídica RÁDIO GUAMÁ LTDA, CNPJ 14.143.853/0001-97 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232164, fls. 04 dos autos;



5) ofício Nº 555/2025/SEMAD, no qual o Secretário Municipal de Administração solicita a Diretoria de Licitação providências quanto a formalização de termo aditivo do prazo de vigência do contrato Nº 20232164 pelo período de 5 (cinco) meses, fls. 05 dos autos;

6) copia do Decreto Nº 111/2025, DE 1 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 06 a 08 dos autos;

7) cópia do contrato Nº 20232164, fls. 09 a 20 dos autos;

8) cópia do primeiro ao quinto termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20232164, fls.21 a 30 dos autos;

9) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do GABINETE DO PREFEITO, fls. 32 dos autos;

10) declaração de adequação orçamentaria e financeira, fls. 34 dos autos;

11) autorização para a realização da despesa, fls. 35 dos autos;

12) justificativa técnica do sexto termo aditivo ao contrato nº 20232164 elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 36 a 38 dos autos;

13) minuta do sexto termo aditivo ao contrato Nº 20232164, fls. 39 a 40 dos autos;

14) juntada da documentação de habilitação da pessoa jurídica RÁDIO GUAMÁ LTDA, CNPJ 14.143.853/0001-97, fls. 42 a 47 dos autos;

15) parecer jurídico aprovando a minuta do termo aditivo, fls. 49 a 57 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232164, inclusive apresentando as justificativas para sua renovação.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentarias do GABINETE DO PREFEITO, foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização para a realização da despesa subscritas pelo Prefeito, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VII da Lei 14.133/21.

Os autos, uma vez submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência e aprovou a minuta do termo aditivo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso III da Lei. 14.133/21.



Foi expedida a Portaria Nº 233-A/2023, DE 28 05 DE MAIO DE 2023, na qual é designado o servidor JOÃO BATISTA BARBOSA TRAVASSOS, matrícula 159249-1 para a função de fiscal do contrato Nº 20232164 originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0015, atendendo ao disposto no art.104, inciso III e 117 da Lei 14.133/21.

Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20232164, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo e por exclusão das hipóteses previstas nos incisos de I a IV do art. 136 da Lei 14.133/21, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante o exposto, recomendo o seguinte:

a) que o processo administrativo 00000058/2023 fique apenso em autos apartados ao processo da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0015, que deu origem ao contrato Nº 20232164;

b) que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no art. 8º §1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011, bem como seja divulgado publicamente em sítio eletrônico oficial da contratante e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de atender ao disposto no art. 91, caput e art. 94 da Lei 14.133/2021.

d) que seja enviado dentro do prazo ao TCM/PA, via Mural de Licitações documentos mínimo do TERMO ADITIVO, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 28 de outubro de 2025

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 018/2025